



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

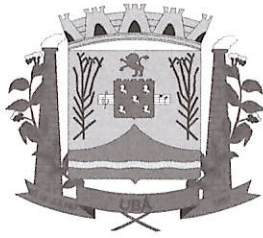
LEI Nº 5.122, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 1.376.010,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e dez reais), referente a recursos do FUNDEB, relacionado ao recebimento de valores do VAAT - Valor Anual Total por Aluno, junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 1.376.010,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e dez reais), recursos provenientes da União para complementação ao FUNDEB, denominado como Valor Anual Total por Aluno - VAAT, definido pela Portaria Interministerial n.º 07, de 29 de novembro de 2022, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	05	Divisão de Apoio Pedagógico/FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0026	Gestão e Inovação Pedagógica
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche/FUNDEB-VAAT
Elemento despesa	3190.04	Contratação por Tempo Determinado
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	200.000,00	Duzentos mil reais
Elemento despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	900.000,00	Novecentos mil reais
Elemento despesa	3190.13	Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	10.000,00	Dez mil reais
Elemento despesa	3191.13	Obrigações Patronais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais
Elemento despesa	3390.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	5.000,00	Cinco mil reais
Elemento despesa	3390.30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	20.000,00	Vinte mil reais
Elemento despesa	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	1.000,00	Hum mil reais
Elemento despesa	3390.46	Auxílio Alimentação
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	60.000,00	Sessenta mil reais
Elemento despesa	3390.49	Auxílio Transporte
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	60.000,00	Sessenta mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Elemento despesa	3390.93	Indenizações e Restituições
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	10,00	Dez reais
Elemento despesa	4490.52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor (R\$)	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de excesso de arrecadação do exercício vigente, advindo de transferências específicas para este fim, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, de acordo com a efetivação do excesso de arrecadação na respectiva fonte (DR 1542), no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das dotações de despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

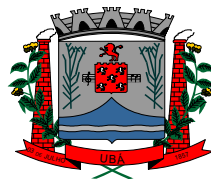
Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite da efetivação e realização dos créditos por excesso de arrecadação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de junho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 21/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Previsão de Receita VAAT 2023

JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JULH	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
163.281,89	179.610,08	195.938,27	212.266,46	228.594,64	244.922,83	253.150,73	281.251,02	281.251,02	281.251,02	281.251,02	281.251,02

Documento assinado digitalmente



SAMUEL GAZOLLA LIMA

Data: 04/05/2023 10:59:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Gazolla Lima
Secretário Municipal de Educação
Ubá -MG